13.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo sob N.235, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 9 de julho de 1951, ao Capataz, Padrão 5, ALCIDES SOARES, a gratificação adicional de 25% sôbre os respetivos vencimentos, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de novembro de 1947.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 5 de março de 1956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP